



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2592

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 22 de Setembro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

** Elotech **
22/09/2025
Pág. 1/1

Exercício:



Decreto nº 250/2025 de 22/09/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2700/2024 de 18/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA	
10.002.00.000.0000.0.000.	Divisão da Industria	
10.002.22.661.0034.2.089.	Divisao de Industrias	
628 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total Suplementação:		5.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA	
10.002.00.000.0000.0.000.	Divisão da Industria	
10.002.22.661.0034.2.089.	Divisao de Industrias	
632 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
Total Redução:		5.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM ALEGRE , Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2025.

MOISES LNORTOVZ
DOS
SANTOS:00380760983
MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
MOISES LNORTOVZ DOS
SANTOS:00380760983
Dados: 2025.09.22 14:08:34 -03'00'



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2592

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 22 de Setembro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº251/2025

**DECLARA DE UTILIDADE
PÚBLICA TRECHOS DE
MARGENS DA RODOVIA PR-
466**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, SR. MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de licenciamento ambiental, os seguintes trechos de vias localizados em áreas de parque industrial às margens da Rodovia PR-466:

I – Trecho de 450,05 m (quatrocentos e cinquenta metros e cinco centímetros) de extensão, na marginal da Rodovia PR-466, entre os quilômetros 98+300 m e 98+750 m;

II – Trecho de 756,43 m (setecentos e cinquenta e seis metros e quarenta e três centímetros) de extensão, na marginal da Rodovia PR-466, entre os quilômetros 109+100 m e 109+856 m.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre-Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Moises Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2592

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 22 de Setembro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 252/2025, de 22 de Setembro de 2025.

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal em estágio probatório, e dá outras providências.

O Senhor **Moisés Lnortovz dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.82, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista o resultado dos aprovados do Concurso Público, instituído pelo Edital CP nº 001/2023, de 08 de Setembro de 2023, **RESOLVE**,

Art.1º Nomear em estágio probatório **Helena Adelaine Laczkowski**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 9.571.333-5 SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 068.412.409-28, para exercer o cargo de **Professor**, Classe A, Nível I, carga horária de 20 horas semanais, do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério, do Poder Executivo, constantes da Lei Municipal nº 061/2010, sob o regime de trabalho Estatutário, Lei Municipal nº 306/93.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco. (22/09/2025)

MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2592

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 22 de Setembro de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 066/2021, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE E A EMPRESA EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A.

O **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Moises Lnortvoz dos Santos**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.091.667-7, brasileiro, casado, residente e domiciliada neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Av. Zilda Seixas Amaral, nº 4.270, PQ. Industrial Norte, na cidade de Apucarana-PR, Cep 86.806-380 inscrita no CNPJ/MF sob nº. 82.423.096/0001-65, neste ato representada por seu (sua) representante ou Responsável Legal, Senhor (a) **Baltazar Eustáquio de Oliveira**, portador da cédula de identidade R.G. nº 1.458.854, inscrito no CPF sob nº 055.444.409-72, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 066/2021, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2021**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 066/2021 e, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2021 até o dia 14 de setembro de 2026”.

II – “Fica o valor mensal deste aditivo R\$ 6.266,67 (seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), ficando o valor global que antes era de R\$ 231.866,79 (duzentos e trinta e um mil, oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos), para R\$ 307.066,83 (trezentos e sete mil, sessenta e seis reais e oitenta e três centavos) ”.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2592

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 22 de Setembro de 2025

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **IV TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (14/09/2025).

Moises Lnortvoz dos Santos
Prefeito Municipal

EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A
Baltazar Eustáquio de Oliveira
Responsável Legal

TESTEMUNHAS:

Paulo Roberto Messias
CPF: 014.983.149-88

Heriky Jhonatan da Silva Santos
CPF: 119.986.979-16



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2592

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 22 de Setembro de 2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2025

**Altera redação da Lei nº 061/2010 -
Estatuto e Plano de Carreira e
Remuneração dos Profissionais do
Magistério de Jardim Alegre-PR.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2025, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - A Lei Complementar nº 061/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18.

§ 7º Para fins de participação nas eleições diretas mencionadas no caput deste artigo, os candidatos deverão ser aprovados em Avaliação de Mérito e Desempenho, que será supervisionada pela Secretaria Municipal de Educação e executada por Comissão regularmente nomeada, conforme Decreto regulamentador.

§ 8º Em não existindo candidatos inscritos ou aptos em assumir direção de unidade escolar, haverá designação direta pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 73-A –

IV – F G pela atividade de coordenação pedagógica.

§ 2º- É vedada qualquer gratificação pelo exercício de função de supervisão, orientação e/ou apoio pedagógico.

.....



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2592

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 22 de Setembro de 2025

§ 5º- Pelo exercício de atividade de coordenação pedagógica, será paga gratificação de 20% (vinte por cento) do vencimento básico do servidor.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua data de publicação
Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos quinze dias
do mês de setembro de 2025 (15/09/2025).

MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal